

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009560-8

SAS - PA

EDITAL nº: 490/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –

Modalidade: CCA – Centro para Criança e Adolescente

CAPACIDADE: 150 Usuários

Parecer Técnico Conclusivo da Análise da Proposta Processo SEI nº 6024.2018/0009560-8 Edital nº: 490/SMADS/2018 Tipologia do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade: CCA – Centro para Criança e Adolescente. Recebemos apenas a proposta apresentada pela OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que, cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através do edital de Chamamento Público nº: 490/SMADS/2018 e Instrução Normativa 03, de 31 de Agosto de 2018, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pela OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais, está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social — PNAS e encontra-se em conformidade com a Portaria 46 e 47/SMADS/2010, no que se refere à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais e apresentou comprovadamente atuação no território na política pública da Assistência Social, uma vez que, já executa o trabalho através do Termo de Colaboração nº 554/SMADS/2013; e em relação ao vínculo com o SUAS apresentou Certificação de Matrícula SMADS nº 27.312 com validade até 30/06/2021 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se Satisfatória para execução do plano de trabalho considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. A OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais não solicita verba de implantação. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas/objetivos estabelecidos, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto a instrução normativa 03/. Após análise da proposta a Comissão de Seleção considera a OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais Apta a celebrar a parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio de SMADS conforme Edital 490/SMADS/2018 SASPA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais CNPJ nº 52.582.202/0001-92 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Liuba Scolari RF: 8250103

Debora Cristina de Souza RF: 6191169

Alex Sandro da Silva Patria Ribeiro RF: 7986912

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO)) 6024.2018/0009560-8
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ((CL))

SAS - PA,

EDITAL nº: 490/SMADS/2018,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Modalidade: CCA – Centro para Criança e Adolescente,

CAPACIDADE: 150 Usuários.

Parecer Técnico Conclusivo da Análise da Proposta Processo SEI nº 6024.2018/0009560-8 Edital nº: 490/SMADS/2018 Tipologia do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Modalidade: CCA – Centro para Criança e Adolescente. Recebemos apenas a proposta apresentada pela OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que, cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através do edital de Chamamento Público nº: 490/SMADS/2018 e Instrução Normativa 03, de 31 de Agosto de 2018, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pela OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais, está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social — PNAS e encontra-se em conformidade com a Portaria 46 e 47/SMADS/2010, no que se refere à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais e apresentou comprovadamente atuação no território na política pública da Assistência Social, uma vez que, já executa o trabalho através do Termo de Colaboração nº 554/SMADS/2013; e em relação ao vínculo com o SUAS apresentou Certificação de Matrícula SMADS nº 27.312 com validade até 30/06/2021 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se Satisfatória para execução do plano de trabalho considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. A OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais não solicita verba de implantação. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas/objetivos estabelecidos, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto a instrução normativa 03/. Após análise da proposta a Comissão de Seleção considera a OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais Apta a celebrar a parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio de SMADS conforme Edital 490/SMADS/2018 SASPA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais CNPJ nº 52.582.202/0001-92 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Liuba Scolari RF: 8250103

Titular da Comissão de Seleção: Debora Cristina de Souza RF: 6191169

Titular da Comissão de Seleção: Alex Sandro da Silva Patria Ribeiro RF: 7986912